



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

### DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

#### DECRETO Nº 3 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

#### LEI MUNICIPAL Nº 991 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
no valor de R\$ 2.310.000,00 (Dois milhões e trezentos e dez mil  
reais).**

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 2.310.000,00 (Dois milhões e trezentos e dez mil reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### Dotações Suplementares

##### 08801 - SECRETARIA MUNICI. TRANSP, OBRAS E SERV. URBANO

###### 1.038 - CONSTRUÇÃO E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.39.00 / 27000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.310.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.310.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.310.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>2.310.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
27000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.310.000,00
<b>Total</b>	<b>2.310.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 8 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, Estado da Bahia, em 08 de janeiro de 2025.

**DÂMARIS RAMOS DE OLIVEIRA**  
Controlador(a) Interno(a)  
CPF: 047.213.645-39

**MANOEL GABRIEL DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 096.253.135-91